



## LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

N.º 112/2024

João Filipe Andrade Machado, Vereador da Câmara Municipal de Aveiro, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro nº 1098/2022, publicado no Diário da República, II Série, n.º 218 de 11 de novembro de 2022, autoriza a emissão de **Licença Especial de Ruído à Freguesia de Eixo e Eirol**, consubstanciada em:

**Atividade Ruidosa Temporária:**

Festa de Verão

**Tipo de Atividade e Ruído Associado:**

Tipo B

**Titular:**

Freguesia de Eixo e Eirol

**Localização das Atividades:**

Parque da Balsa - Eixo - Freguesia de Eixo e Eirol

**Validade:**

Dias 05, 06 e 07 de julho de 2024

**1 - Horário Autorizado:**

**1.1 - Execução de musica gravada, música ambiente, DJ's e locução (Speaker), com utilização de equipamento de amplificação sonora:**

- Dia 05 de julho (sexta-feira): das 18h30 às 22h00;
- Dia 06 de julho (sábado): das 12h00 às 22H00;
- Dia 07 de julho (domingo): das 12h00 às 22H00.

**1. 2- Atuação e execução de musica ao vivo, por bandas ou conjuntos musicais, com ou sem utilização de equipamento de amplificação sonora:**

- Dia 05 de julho (sexta-feira): das 22H30 às 01H00;
- Dia 06 de julho (sábado): das 15H00 às 18H00 e das 22H30 às 01H00;
- Dia 07 de julho (domingo): das 11H30 às 12H30 e das 14H30 às 19H00.



**3 - Outras medidas preventivas e de minimização do ruído:**

**3.1** - A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos horários autorizados;

**3.2** - Orientação das fontes ruidosas (colunas de som) na direção oposta das habitações;

**3.3** – Recurso a utilização de colunas de som com projeção unidirecional.

**4 - A fiscalização dos horários autorizados compete aos Agentes Municipais ou Forças Policiais.**

**5 - Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cessação da licença ora conferida.**

O Vereador da Câmara Municipal de Aveiro